



# BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

## SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

#### Conselho de Ministros:

##### Resolução n.º 1/96:

Ratifica o Acordo de Empréstimo celebrado entre o Governo da República de Moçambique e a Associação Internacional para o Desenvolvimento, em Washington, DC — Estados Unidos da América, no dia 6 de Dezembro de 1995, no montante de SDR 66 300 000,00, (sessenta e seis milhões e trezentos mil SDR) equivalente a USD 98,7 milhões, para o financiamento do Projecto de Recuperação do Sector da Saúde.

##### Resolução n.º 2/96:

Ratifica o Acordo de Empréstimo celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Banco Árabe para o Desenvolvimento Económico em África, em Khartoum — Sudão no dia 7 de Dezembro de 1995, no montante de 5 700 000 USD (cinco milhões, setecentos mil dólares americanos) para financiamento do Projecto de Estrada Chissano — Chibuto.

### CONSELHO DE MINISTROS

#### Resolução n.º 1/96

de 20 de Fevereiro

Havendo necessidade de dar cumprimento às formalidades previstas no Acordo de Empréstimo celebrado entre o Governo da República de Moçambique e a Associação Internacional para o Desenvolvimento (IDA);

Ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 153 da Constituição da República, o Conselho de Ministros determina:

Único. É ratificado o Acordo de Empréstimo celebrado entre o Governo da República de Moçambique e a Associação Internacional para o Desenvolvimento, em Washington, DC — Estados Unidos da América, no dia 6

de Dezembro de 1995, no montante de SDR 66 300 000,00, (sessenta e seis milhões e trezentos mil SDR) equivalente a USD 98,7 milhões, para o financiamento do Projecto de Recuperação do Sector da Saúde.

Aprovada pelo Conselho de Ministros.

Publique-se.

O Primeiro Ministro, *Pascoal Manuel Mocumbi*.

#### Resolução n.º 2/96

de 20 de Fevereiro

Havendo necessidade de dar cumprimento às formalidades previstas no Acordo de Empréstimo celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Banco Árabe para o Desenvolvimento Económico em África (BADEA);

Ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 153 da Constituição da República, o Conselho de Ministros determina:

Único. É ratificado o Acordo de Empréstimo celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Banco Árabe para o Desenvolvimento Económico em África, em Khartoum — Sudão no dia 7 de Dezembro de 1995, no montante de 5 700 000 USD (cinco milhões, setecentos mil dólares americanos) para financiamento do Projecto de Estrada Chissano — Chibuto.

Aprovada pelo Conselho de Ministros.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Pascoal Manuel Mocumbi*.